



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 04/2019

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério P\xfablico do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. Marina Zilberknop Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de nº 19.19.3375.0025291/2019-12, resolve:

TORNAR P\xfablico

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Teixeira Soares**.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito ou graduados em qualquer outra área de atuação que seja possível o exercício do estágio dentro do Ministério P\xfablico do Estado do Paraná.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará a vaga de estágio de pós-graduação de nº 1440, existente junto à **Promotoria de Justiça de Teixeira Soares**, no período vespertino, com jornada de 06 (seis) horas diárias; de segunda a sexta-feira. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20, mais auxílio transporte no valor de R\$ 198,00.

3 - Do programa: Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação Penal Especial, Direitos Difusos e Coletivos e Proteção ao Patrimônio P\xfablico

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de 11/12/2019 a 10/01/2020, na Promotoria de Justiça da Teixeira Soares das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou por e-mail, encaminhando a Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada da



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

documentação do item 5, para: teixeirasoares@mppr.mp.br. Para mais informações, ligar para (42) 34601330.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;

O comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (v. arts. 4º, 5º, 6º) poderá ser apresentado quando da contratação;

6. Do teste seletivo: o teste seletivo será realizado em duas fases, ambas valendo 10 pontos e com igual peso na classificação final:

- a) **Primeira fase** (prova objetiva e/ou dissertativa), de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no dia **14/01/2020, às 09 horas**, na Promotoria de Justiça de Teixeira Soares, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 228, Teixeira Soares/PR. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas e não será permitido qualquer tipo de consulta, sob pena de desclassificação.
- b) **Segunda fase** (entrevista), acontecerá no mesmo dia, **14/01/2020**, assim que os candidatos terminarem a prova escrita. Durante a entrevista será avaliada a experiência acadêmica e profissional, os aspectos comportamentais e expectativas para realização do estágio.

O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para realização das etapas do teste seletivo. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de **6,0 pontos na primeira fase (prova escrita)**, desde que preencham os



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

requisitos constantes desse Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8 - Dos resultados: serão somadas e divididas por dois as notas da primeira e da segunda fase, obtendo-se a média final.

O resultado final será afixado no mural externo da Promotoria de Justiça de Teixeira Soares e publicado no sítio eletrônico www.ceaf.mppr.mp.br, no dia **15/01/2020**.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Teixeira Soares/PR, 10 de dezembro de 2019.

MARINA ZILBERKNOP MENDES
Promotora de Justiça